

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>prefeituracoq@netsite.com.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

EDITAL

Pregão Presencial n.º 12/2016 Processo 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/05/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min até 09h00min - Setor de licitações, Rua Joaquim Lopes Ferreira, n° 489, Centro, Cássia dos Coqueiros - SP.

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO: Setor de licitações, Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros – SP.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 30.440,00

A PREFEITURA DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídico de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 44.229/805/0001-87, com sede administrativa á Rua Joaquim



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Lopes Ferreira, n°489, Centro, Cassia dos Coqueiros – SP, por intermédio da Sra. Prefeita, bem como sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria 55, de 06 de MAIO de 2016, tornam público para que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS **FINANCEIROS PROVENIENTES** DE **EMENDA** PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01, **OBSERVADAS** AS **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 58, de 10 de dezembro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

- 1.1. São anexos deste edital:
- I Termo de Referência;
- II Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Modelo de Proposta Comercial;
- V Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII Minuta de Ata de Registro de Preços.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros .
- 3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.
- 4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

credenciamento, e fora dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes **do Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2016 para atendimento da secretaria da saúde.

(1964) 02.04.01 4.4.90.52

6. DO SUPORTE LEGAL

- 6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal n° 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e 147/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal n.º 58, de 10 de dezembro de 2009
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço.
- 7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS
COQUEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o Anexo IV, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 9.4. Deverão estar consignados na proposta:
- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).
- 9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor unitário e total do(s) item (ns) cotado(s), em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, sendo que neste edital consta o **VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM.**
- 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- 9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.
- 9.5. Fica reservado, nos termos do §3° do art. 48 da Lei Complementar n° 147/14, e tanto quanto possível, o direito de 25% do objeto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- 10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal e Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 10.1.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- 10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

- 10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do Anexo V.
- 10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo VI.
- 10.2. Os documentos de que trata o item 10.1 deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos 44com prazo de validade vencido.
- 10.3. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

nome da matriz.

- 10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.
- 10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- 11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº 01 e 02, referentes à Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, respectivamente, e a Declaração de Habilitação a que se refere o Anexo III.
- 11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- 11.4. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ FEITO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBSERVADAS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL QUE DEVERÃO SER VALORES IGUAIS OU MENORES QUE O ESTIMADO PARA CADA ITEM.
- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.
- 11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 11.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de redução mínima o percentual de 1% (um por cento) do valor do preço referencial do item.
- 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- 11.7.6.1. Entende-se por empate, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na Ata da sessão, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer diligência que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

- 11.7.17.1. A readequação da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- 11.7.17.2. A proponente que não apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 decairá do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1.Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- 12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.
- 12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores; b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia); b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;
- 12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias.
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.
- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DAS CONTRATAÇÕES

- 14.1. O contrato será formalizada com observância às disposições do art. Decreto Municipal n.º 58, de 10 de dezembro de 2009, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 14.1.1. A licitante que, convocada para assinar o contrato, deixar de fazêlo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dela será excluída.
- 14.2. O Contrato, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Jornal Oficial do Município de Cássia dos Coqueiros.
- 14.3. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.3.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.3, terá o mesmo cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 14.4. O cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 58, de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.5. Os fornecedores incluídos no Contrato estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).
- 15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- 15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.
- 15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsegüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- 15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cássia dos Coqueiros.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;
- 17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;
- 17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I Termo de Referência, deste edital;.
- 17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e no Contrato, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);
- 17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item .
- 17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;
- 17.4. O objeto será recebido:
- 17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
- 17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

licitação, a Prefeitura poderá:

- 17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- 17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.
- 18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- 18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- 18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- 19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 19.2.3. A partir do 46°(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- 19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- 21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- 21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.
- 21.8. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.
- 21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório

Cássia dos Coqueiros, 06 de maio de 2016.

Rosa Maria Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 45227337000/1140-02.

1. Das Especificações dos Produtos:

EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.

• AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
09	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA COM	600,00	600,00
			DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M.		
10	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO	1860,00	1860,00
			QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE		
			1800 BTU.		
11	06	Unid	CADEIRA EM AÇO / FERRO PINTADO	130,00	780,00
			COMRODÍZIOS, COM REGULAGEM DE		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO	EM
ESTOFADO.	

• AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
12	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES	600,00	600,00
			1,80 X 0,75 M.		
14	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	500,00	500,00
			PARA PASTA SUSPENSA COM TRILHO		
			TELESCÓPICO PARA DESLIZAMENTO		
			DAS GAVETAS.		
15	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	500,00	500,00
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.		
17	01		CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	150,00	150,00
			COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM		
			REGULAGEM DE ALTURA E		
			COMASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
19	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.	500,00	500,00
21	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES DEASSENTO, DEVENDO O ENCOSTO/ASSENTO DE POLIPROPILENO.	500,00	2500,00

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.

• AMBIENTE: CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
33	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.	1860,00	1860,00



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

34	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	300,00	300,00
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO		
			SIMPLES.		
36	01	Unid	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	9000,00	9000,00
			(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM		
			TRÊS TERMINAIS, COM CABECEIRA		
			ARTICULADA, COM COMANDO APEDAL,		
			COM EQUIPO TIPO CART, REFLETOR		
			MONOFOCAL(20.000 LUX), CUBA DE		
			PORCELANA/CERÂMICA, COM		
			UNIDADE AUXILIAR DE TRÊS PONTAS		
			COM UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		
38	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA	180,00	180,00
			COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL,		
			COMCONTROLE DE TEMPERATURA		
			ANALÓGICO.		

AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

41	01	Unid	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO, COM	80,00	80,00
			ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.		

• SALA DE REUNIÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
43	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES	600,00	600,00
			1,80 X 0,75 M.		
45	01	Unid	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE	600,00	600,00
			1,80 M X 0,70 M EM MADEIRA/MDP/		
			MDF/SIMILAR		
48	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	80,00	480,00
			COM REGULAGEM DE ALTURA E		
			COMASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		

AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
49	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES 1,80 X 0,75 M.	600,00	600,00



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

51	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO	1860,00	1860,00
			QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO		
			DE 1800 BTU.		
52	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE	500,00	500,00
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.		
54	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	170,00	170,00
			COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM		
			REGULAGEM DE ALTURA,		
			ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.		
55	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	80,00	80,00
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT .	TOTAL R\$
				R\$	
58	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE	500,00	500,00
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.		
61	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES DEASSENTO , DEVENDO O ENCOSTO/ASSENTO DO MATERIAL POLIPROPILEN.	500,00	2.500,00
62	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.	80,00	480,00

• AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
65	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL, COMCONTROLE DE TEMPERATURA	180,00	180,00
			ANALÓGICO.		

• AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

67	01	Unid	AR CONDICI	NADO, CLIM	IATIZAÇÃO	1860,00	1860,00
			QUENTE E FR	IO, TIPO SPLI	T MÍNIMO		
			DE 1800 BTU.				

CONSULTORIO INDIFERENCIADO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
68	04	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	80,00	320,00
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		
71	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	300,00	300,00
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO		
			SIMPLES.		

Cassia dos Coqueiros, 06 de maio de 2016

Rosa Maria Gonçalves Da silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 12/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

DECLARO, sob as penas da lei, sem	prejuízo	das s	anções	e mu	ltas
previstas neste ato convoca	atório,	que	a	empi	resa
	_ (razão	socia	d), ins	scrita	no
CNPJ/MF sob o n°	é	Microe	mpresa	(ME)	ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos	termos d	la Lei (Comple	mentar	n n
123/06 e 147/14, estando apta, pe	ortanto, a	a exerc	cer o	direito	de
preferência a que faz jus no procedimen	to licitató:	rio em e	epígrafe	, realiz	ado
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSS	SIA DOS C	OQUEI:	ROS/SI	Р.	
Cassia dos Coqueiros, de	<u> </u>	de :	2016.		
Assinatura do Repre	sentante	 Legal			
Nome	:				
RG:					
CPF:					

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

Eu	_(nome completo), representante
legal da empresa	(razão social), inscrita
no CNPJ/MF sob o n°	, DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa cumpre plenamente	e as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no edital da licita	ção em epígrafe, realizado pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA D	OS COQUEIROS/SP, inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participaç	ão neste certame.
Cassia dos Coqueiros, de _	de 2016.
Assinatura do Represo	entante Legal
Nome:	
RG:	
CPF:	

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

	DADOS	S DO LICITANT	E	
RAZÃO SOCIAL:				
MUNICÍPIO:				
CEP:	FONE:		UF	
EMAIL:		CNPJ:		
	DADOS DO	O REPRESENTA	ANTE	
NOME:				
QUALIFICAÇÃO 1:				
RG:		CPF:		
E-MAIL:		TEL:		
CARGO:				
1)				

¹⁾ nacionalidade, estado civil e profissão



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.

• AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
09	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M.		
10	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		
11	06	Unid	CADEIRA EM AÇO / FERRO PINTADO COMRODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM ESTOFADO.		

AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES	
			1,80 X 0,75 M.	
14	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	
			PARA PASTA SUSPENSA COM TRILHO	
			TELESCÓPICO PARA DESLIZAMENTO	
			DAS GAVETAS.	
15	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04	
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL	
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/	
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.	
17	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	
			COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM	
			REGULAGEM DE ALTURA E	
			COMASSENTO/ENCOSTO DE	
			ESTOFADO.	

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
19	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE		
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.
21	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES
			DEASSENTO, DEVENDO O
			ENCOSTO/ASSENTO DE
			POLIPROPILENO.

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.

• AMBIENTE: CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
33	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		
34	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO SIMPLES.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

36	01	Unid	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	
			(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM	
			TRÊS TERMINAIS, COM CABECEIRA	
			ARTICULADA, COM COMANDO APEDAL,	
			COM EQUIPO TIPO CART, REFLETOR	
			MONOFOCAL(20.000 LUX), CUBA DE	
			PORCELANA/CERÂMICA, COM	
			UNIDADE AUXILIAR DE TRÊS PONTAS	
			COM UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	
38	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA	
			COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL,	
			COMCONTROLE DE TEMPERATURA	
			ANALÓGICO.	

• AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
41	01	Unid	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO, COM		
			ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.		

SALA DE REUNIÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

				R\$
43	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES 1,80 X 0,75 M.	
45	01	Unid	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE 1,80 M X 0,70 M EM MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR	
48	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM REGULAGEM DE ALTURA E COMASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.	

• AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
49	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES 1,80 X 0,75 M.		
51	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		
52	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.	
54	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.	
55	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.	

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

ITEM	QUANT.	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
58	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.		
61	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES DEASSENTO , DEVENDO O ENCOSTO/ASSENTO DO MATERIAL POLIPROPILEN.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

62	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE	
			ESTOFADO.	

• AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
65	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL, COMCONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.		

• AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
67	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO		
			QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		

• CONSULTORIO INDIFERENCIADO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
68	04	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,		
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		
71	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE		
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO		
			SIMPLES.		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental. DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

C	idade,	_ de			de	2016
						_
	Assinatur	a do F	Represe	ntant	te Lo	egal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

Eu	_(nome completo), representante legal
da empresa	(razão
social), interessada em participar da	licitação em epígrafe, da PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQU	JEIROS/SP, DECLARO, sob as penas
da lei, que a	(nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação reg	gular perante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância	do disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.	
Cassia dos Coqueiros, _	de de 2016.
<u>-</u>	
A : 1 D	
	epresentante Legal ome:
	onne. 2 C .

CPF:



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

Eu		(r	ıome	comple	eto),
representante	legal	da		empr	esa
		(razão social), inter	ressada	em
participar da licita	ição em epígrafe, d	a PREFEITURA	MUNI	ICIPAL	DE
CÁSSIA DOS COQ	UEIROS/SP, DECLA	RO, sob as pen	as da	lei, qu	e a
		(nome da	pessoa	juríd	ica)
cumpre todas as n	ormas relativas à sa	uúde e seguranç	a do t	rabalho	de
seus funcionários,	nos termos do	art. 117, pará	grafo	único,	da
Constituição do Esta	ado de São Paulo.				
Cassia	dos Coqueiros, de	de 2	2016.		
	Assinatura do Repres	sentante Legal			
	Nome:	G			
	RG∙				

CPF:



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeita Municipal de Cassia dos Coqueiros, Senhora Rosa Maria Gonçalves, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrita no CPF/MF XXX.XXX.XXX, residente e domiciliado na cidade de Cassia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolve(m) firmar o presente contrato, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Municipal n.º 58, de 10 de dezembro de 2009, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, mediante condições a seguir estabelecidas:

EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA
DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
09	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 M.		
10	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		
11	06	Unid	CADEIRA EM AÇO / FERRO PINTADO COMRODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM ESTOFADO.		

• <u>AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO</u>

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
12	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES		
			1,80 X 0,75 M.		
14	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS		
			PARA PASTA SUSPENSA COM TRILHO		
			TELESCÓPICO PARA DESLIZAMENTO		
			DAS GAVETAS.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04	
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL	
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/	
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.	
17	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	
			COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM	
			REGULAGEM DE ALTURA E	
			COMASSENTO/ENCOSTO DE	
			ESTOFADO.	

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
19	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF OU SIMILAR COM FORMATO EM L.		
21	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES DEASSENTO, DEVENDO O ENCOSTO/ASSENTO DE POLIPROPILENO.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO PEREIRA DE FREITAS CÁSSIA DOS COQUEIROS.

• AMBIENTE: CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
33	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		
34	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04 GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO SIMPLES.		
36	01	Unid	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM TRÊS TERMINAIS, COM CABECEIRA ARTICULADA, COM COMANDO APEDAL, COM EQUIPO TIPO CART, REFLETOR MONOFOCAL(20.000 LUX), CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, COM UNIDADE AUXILIAR DE TRÊS PONTAS		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			COM UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	
38	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL, COMCONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	

• AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
41	01	Unid	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO, COM		
			ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.		

SALA DE REUNIÃO

Ī	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL R\$
					R\$	
L						



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

43	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES	
			1,80 X 0,75 M.	
45	01	Unid	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE	
			1,80 M X 0,70 M EM MADEIRA/MDP/	
			MDF/SIMILAR	
48	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,	
			COM REGULAGEM DE ALTURA E	
			COMASSENTO/ENCOSTO DE	
			ESTOFADO.	

• AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
49	01	Unid	ARMÁRIO DE MADEIRA DIMENSÕES		
			1,80 X 0,75 M.		
51	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO		
			QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO		
			DE 1800 BTU.		
52	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE		
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

54	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,
			COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM
			REGULAGEM DE ALTURA,
			ASSENTO/ENCOSTO DE ESTOFADO.
55	01	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE
			ESTOFADO.

• AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL R\$
				R\$	
58	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE DE		
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04		
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL		
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/		
			MDF OU SIMILAR COM FORMATO L.		
61	05	Unid	LONGARINA COM 05 LUGARES		
			DEASSENTO , DEVENDO O		
			ENCOSTO/ASSENTO DO MATERIAL		
			POLIPROPILEN.		
62	06	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO,		
			COM ASSENTO/ENCOSTO DE		
			ESTOFADO.		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
65	01	Unid	SELADORA DO TIPO MANUAL/MESA COM APLICAÇÃO CONVENCIONAL, COMCONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.		

AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
67	01	Unid	AR CONDICINADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 1800 BTU.		

CONSULTORIO INDIFERENCIADO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
68	04	Unid	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ENCOSTO DE		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			ESTOFADO.	
71	01	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO COMBASE DE	
			AÇO/ FERRO PINTADO COM 03 A 04	
			GAVETAS, PODENDO SER O MATERIAL	
			DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/ MDP/	
			MDF OU SIMILAR COM COMPOSIÇÃO	
			SIMPLES.	

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL POR INTERMÉDIO DO PROCESSO Nº 44229805000/1140-01.

CLÁUSULA 2ª - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.
- 2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.
- 2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Unidades Administrativas Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das Unidades Administrativas Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.
- 2.4. O objeto será recebido:
- 2.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 2.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.
- 2.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência de contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações da detentora:
- 4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro neste contrato, nas condições previstas no edital do Pregão nº 12/2016;
- 4.1.2. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
- 4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.
- 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

no edital do Pregão nº 12/2016, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso. 5.2.3. A partir do 46°(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- 5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 12/2016. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

1	Oáccia doc	Coqueiros	dе	de 2016
	Cassia dus	COULTION	(10	

Rosa Maria Gonçalves da Silva PREFEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS - SP

DETENTORA



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87 Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Testemunhas:		
1.)		
2.)		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO					
Pregão n.º: 12/2016					
Empresa:					
Endereço:					
Cidade:		Estado:			
CNPJ:					
Telefone:	Fax:	Fax:			
E-mail:	Data da transmissão:				
Pessoa responsável:					

Para: Departamento de Compras e Licitações.

Telefone: (16)3669-1123 Fax: (16)-3669-1123

MENSAGEM

Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras o recebimento do edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2016